



g
f

HASTA PÚBLICA 01/2024

**ALIENAÇÃO DE IMÓVEL
LOJA - FRAÇÃO AR ARTIGO MATRICIAL 2447**

PEÇAS DO PROCEDIMENTO
(CADERNO DE ENCARGOS; PROGRAMA DO PROCEDIMENTO; ANEXOS)



Índice

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO	4
1. Objeto e valor base de licitação	4
2. Entidade adjudicante	4
3. Entidade que preside à hasta pública	4
4. Destinatários	5
5. Consulta das peças patenteadas, esclarecimentos ou reclamações	5
6. Data e hora para examinar o bem imóvel.....	5
7. Publicidade	5
8. Proposta	6
9. Documentos que acompanham a proposta.....	6
10. Modo de apresentação das propostas	6
11. Prazo de validade da proposta	7
12. Critério de adjudicação.....	7
13. Local, dia e hora do ato público	8
14. Admissão de propostas	8
15. Tramitação do ato público.....	8
16. Adjudicação provisória	9
17. Pagamentos	9
18. Não Adjudicação	10
19. Caução	10
20. Adjudicação definitiva e escritura pública	10
21. Novo procedimento – ajuste direto	11
22. Informação e acesso aos titulares dos dados pessoais - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016	11
23. Disposições Finais	12
CADERNO DE ENCARGOS	13
1. Objeto.....	13
2. Contrato	13
3. Relação contratual	13
4. Obrigações da Misericórdia de S. Pedro do Sul	13
5. Comunicações e notificações	14
6. Contagem dos prazos	14
7. Obrigações e encargos do adjudicatário.....	14



8. Foro competente.....	14
9. Prevalência	15
ANEXOS	16
Anexo A – Informações complementares	16
Anexo B – Minuta Modelo de Apresentação da Proposta.....	18
Anexo C – Modelo de Declaração	20
Anexo D – Auto de Arrematação.....	21



PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Pretende a Santa Casa da Misericórdia de S. António de S. Pedro do Sul (abreviadamente designada por Misericórdia de São Pedro do Sul), em harmonia com a deliberação da respetiva Mesa Administrativa de 29/02/2024, proceder à alienação do imóvel abaixo identificado.

1. Objeto e valor base de licitação

É objeto do presente procedimento a alienação a título oneroso do seguinte imóvel:

Imóvel	Valor Base
Prédio urbano – Fração AR do prédio sito na Av. Sá Carneiro, lote G (vulgo shopping), inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2447 e descrito na Conservatória de Registo Predial de São Pedro do Sul sob o n.º 535, constituída por loja no 3.º andar, a 4.ª do lado esquerdo frente, correspondente ao n.º 13, destinada a comércio, com área de 36 m ² , 1 arrecadação no sótão com a área de 10m ² e uma varanda com a área de 3m ² .	15.000,00€ (Quinze mil Euros)

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Santa Casa da Misericórdia de S. António de S. Pedro do Sul, pessoa coletiva número 501 157 506, com sede na Rua da Misericórdia, n.º6, 3660-474 São Pedro do Sul, com o telefone 232 720 460 (Chamada para a rede fixa nacional) e com site em www.mspsul.pt e correio eletrónico geral@mspsul.pt.

3. Entidade que preside à hasta pública

- A entidade que preside ao ato público é a Comissão nomeada pela Mesa Administrativa da Misericórdia de São Pedro do Sul, por deliberação de 29/02/2024.
- A Comissão é constituída por três membros efetivos (um presidente e dois vogais) e dois suplentes.
- Compete à Comissão proceder à adjudicação provisória.



Handwritten signature

4. Destinatários

Qualquer interessado pode apresentar propostas ou licitar.

5. Consulta das peças patenteadas, esclarecimentos ou reclamações

- a) As peças da hasta pública encontram-se patentes na secretaria desta instituição, onde podem ser consultadas (e obtidas cópias) durante o período de apresentação de propostas, todos os dias úteis, das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Encontram-se igualmente disponíveis para consulta e download na página de internet institucional www.mspsul.pt.
- b) As reclamações e pedidos de esclarecimento, de quaisquer dúvidas das peças do presente procedimento deverão ser apresentados, por escrito, até ao termo de metade do prazo fixado para a apresentação de propostas.
- c) Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos aos interessados que se tenham pronunciado, procede-se à sua imediata divulgação através de edital, publicitado no sítio da Misericórdia de São Pedro do Sul, em www.mspsul.pt, e afixado no placard informativo da secretaria/sede da Instituição, para que todos os outros tenham conhecimento.

6. Data e hora para examinar o bem imóvel

- a) Qualquer interessado poderá agendar visita ao imóvel objeto da presente hasta pública, nos dias úteis, das 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h.
- b) Para efeitos do disposto na alínea anterior, deverão os interessados, com antecedência mínima de 48 horas antes da data pretendida, solicitar o pré agendamento junto do Serviço de Secretaria da Misericórdia, através do número de telefone 232 720 460 (Chamada para a rede fixa nacional).

7. Publicidade

A presente hasta pública é publicitada com antecedência mínima de, pelo menos, vinte dias úteis, através de anúncio em jornal local, bem como num jornal regional, editais afixados nos locais públicos da Misericórdia e na página web da Misericórdia (www.mspsul.pt), com os seguintes elementos:

- a) Identificação do bem a alienar.
- b) Preço base de licitação.
- c) Prazos de pagamento.
- d) Local, forma e data limite para apresentação de propostas.



- e) Elementos que devam integrar a proposta e documentos que devam acompanhar.
- f) Local, data e hora da praça.
- g) Indicação de outros elementos considerados relevantes e dos contactos para esclarecimentos suplementares.

8. Proposta

- a) A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
- b) A proposta deve ser elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo B, sendo redigida sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas e deve ser assinada pelo concorrente ou seu(s) representante(s), devendo no caso, juntar-se documento que confira a este último, poderes bastantes para o efeito.
- a) Na proposta os concorrentes devem indicar todos os elementos exigidos no Programa de Procedimento.
- b) A proposta deverá indicar o valor em Euros, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor expresso por extenso.
- c) A proposta deverá ser entregue pelos concorrentes ou seus representantes até ao limite do prazo indicado na alínea c) do artigo 10.º.

9. Documentos que acompanham a proposta

A proposta, obrigatoriamente redigida em língua portuguesa, deve ser acompanhada de:

- a) A proposta apresentada por pessoa singular, é acompanhada por elementos de identificação do concorrente: nome, morada, e-mail e número de contribuinte.
- b) A proposta apresentada por pessoa coletiva, é acompanhada por cópia de certidão comercial (ou código de acesso à certidão permanente) da pessoa coletiva e do/s elemento/s de identificação de quem legalmente a representa: nome, morada, e-mail e número de contribuinte.
- c) A proposta é acompanhada da declaração emitida conforme o modelo constante do anexo C – Declaração, ao presente programa e do qual faz parte.

10. Modo de apresentação das propostas

- a) A proposta, juntamente com os documentos que a instruem, deve ser apresentada em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo a designação do



27

presente procedimento (**“Proposta para a Hasta Pública de alienação de imóvel da Misericórdia de S. Pedro do Sul: Loja - Fração AR artigo matricial 2447”**) e a identificação do proponente.

- b) Este, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito, onde deverá constar no exterior do mesmo a identificação ou denominação do concorrente, com o respetivo número de identificação fiscal, objeto a que respeita e dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública e endereçado à Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de S. Pedro do Sul, sita na Rua da Misericórdia, n.º 6, 3660-474 São Pedro do Sul.
- c) As propostas deverão ser **entregues** pelos concorrentes ou seus representantes **até às 17:00 horas do dia 09/05/2024**, na secretaria da instituição, contra recibo, ou através de correio registado com aviso de receção.
- d) Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos acontecer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das propostas.
- e) As propostas, uma vez recebidas, não podem ser retiradas.
- f) Será elaborada lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com a respetiva data de apresentação.
- g) Os envelopes que contêm as propostas e os documentos serão abertos na praça, em sessão pública.
- h) A falta de indicação do preço determina a exclusão imediata do concorrente, que não poderá participar na licitação.

11. Prazo de validade da proposta

O adjudicatário é obrigado a manter a sua proposta, designadamente o preço que propôs ou o que resultar da sua licitação final, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do dia da realização do ato público (praça).

12. Critério de adjudicação

- a) O critério no qual se baseará a adjudicação será o da proposta mais vantajosa, que incidirá exclusivamente sobre o valor a pagar pelo concorrente.
- b) No caso de empate entre as propostas apresentadas e caso não haja licitações acima destas, a Comissão convidará os concorrentes a melhorar a sua proposta. Mantendo-se o empate entre as propostas, a Comissão procederá a sorteio.



13. Local, dia e hora do ato público

- a) Pelas 15:00 do dia 10/05/2024, na sala de reuniões da Misericórdia de S. Pedro do Sul, procede-se, em ato público, à abertura das propostas recebidas.
- b) Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou seus representantes legais, devidamente credenciados.

14. Admissão de propostas

São excluídas as propostas que:

- a) Não sejam recebidas no prazo fixado para a apresentação das mesmas.
- b) Não contenham os elementos exigidos no artigo 9.º do presente Programa.
- c) Apresentem proposta de valor inferior ao valor base definido no artigo 1.º do presente Programa.
- d) Sejam apresentadas como variantes ou apresentem condições que envolvam ou representem alterações das cláusulas do Caderno de Encargos.

15. Tramitação do ato público

- a) Declarado aberto o ato público, a Comissão procede à identificação da Hasta Pública e à abertura das propostas recebidas.
- b) A Comissão procede, após, à leitura da lista de concorrentes que apresentaram propostas, elaborada de acordo com a ordem de entrada das mesmas.
- c) Seguidamente, a Comissão procede à identificação dos concorrentes que apresentaram propostas presentes e que pretendam licitar.
- d) A praça inicia-se, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, sendo o valor mínimo dos lanços de 100,00€ (Cem Euros).
- e) Os trâmites subsequentes decorrerão nos termos do definido no artigo 91.º do Decreto-Lei 208/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação.
- f) A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
- g) Terminada a licitação, o imóvel é adjudicado provisoriamente pelo júri, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.
- h) Não tendo havido lugar a licitação, por falta de comparência ou interesse dos concorrentes, o imóvel é adjudicado ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado.



9

16. Adjudicação provisória

- a) No final da praça é elaborado o respetivo Auto de Arrematação (anexo D), que deve ser assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório ou pelo seu procurador.
- b) Da decisão de adjudicação serão formalmente notificados os concorrentes que tenham apresentado proposta em carta fechada, a quem tenha sido adjudicado a alienação do imóvel, mas não tenham comparecido ao ato público.
- c) A Misericórdia de São Pedro do Sul poderá cessar a adjudicação, caso o concorrente a quem vier a ser adjudicada a venda, não respeite os prazos e condições enunciados nos números seguintes.

17. Pagamentos

- a) Os montantes a pagar a título de adjudicação provisória ou definitiva do imóvel a que se refere a presente hasta pública podem ser pagos através de cheque bancário, transferência bancária, pagamento por multibanco ou numerário na secretaria da Misericórdia de S. Pedro do Sul.
- b) Caso a modalidade de pagamento adotada seja cheque bancário o mesmo terá de ser obrigatoriamente visado pela respetiva instituição bancária.
- c) O preço relativo à adjudicação será pago da seguinte forma:
 - a. 30% do valor total da proposta adjudicada será pago, aquando da adjudicação provisória efetuada no ato da praça, nomeadamente no ato da assinatura do auto de arrematação ou no prazo de dois dias úteis após a notificação da adjudicação provisória, caso se verifique a não comparência do adjudicatário.
 - b. O valor remanescente da proposta adjudicada (70%) será pago no dia da outorga da escritura pública.
- d) A falta de pagamento e a prestação de falsas declarações, implicará a reversão dos bens para a Misericórdia de S. Pedro do Sul, perdendo o adjudicatário todos os direitos já constituídos sobre eles, e bem assim o que porventura haja pago, sem direito a qualquer indemnização.
- e) Serão da conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da arrematação e demais imposições, tais como a transferência de propriedade, registos da escritura, etc..

07



18. Não Adjudicação

- a) Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos no artigo 15.º e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.
- b) Em caso de anulação da adjudicação provisória ou de não adjudicação, por causa imputável ao adjudicatário, pode o imóvel em causa ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado a proposta, ou lance, imediatamente inferior ao valor da arrematação.

19. Caução

Não há lugar à prestação de caução.

20. Adjudicação definitiva e escritura pública

- a) A decisão de adjudicação definitiva compete à Mesa Administrativa da Misericórdia de S. Pedro do Sul, nomeadamente por despacho de elemento nomeado na reunião de aprovação do presente procedimento.
- b) A alienação será formalizada por escritura pública de compra e venda, a outorgar junto de Cartório Notarial.
- c) Para efeitos do ponto anterior, a escritura pública de compra e venda deverá ser celebrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da notificação da deliberação da Misericórdia de São Pedro do Sul de adjudicação definitiva do imóvel.
- d) O adjudicatário deve apresentar os documentos de identificação que se verifiquem ser necessários para a elaboração da escritura pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação para o efeito.
- e) Para efeitos de realização da escritura pública de compra e venda a apresentação dos documentos relativos ao imóvel é da responsabilidade dos serviços da Misericórdia de S. Pedro do Sul.
- f) A escritura pública será outorgada no prazo estipulado na alínea c) do presente artigo, sendo o adjudicatário notificado do dia, hora e local da escritura, por carta registada, com aviso de receção, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência.
- g) Tal como previsto na alínea e) do artigo 17, os encargos de natureza fiscal e notariais ou outros, inerentes ao contrato de compra e venda, designadamente o



Handwritten signature

Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa, Imposto de Selo e emolumentos notariais devidos são da inteira responsabilidade do adjudicatário.

- h) A não apresentação dos documentos por parte do adjudicatário, necessários à realização da escritura a que alude a alínea d) do presente artigo, por motivo imputável exclusivamente ao adjudicatário implica a não adjudicação definitiva do imóvel, bem como a perda dos 30% do preço pago aquando da adjudicação provisória.
- i) A falta de comparência injustificada no dia da outorga da escritura implica a perda dos 30% do preço pago aquando da adjudicação provisória, considerando-se caducada a adjudicação provisória efetuada.

21. Novo procedimento – ajuste direto

No caso da hasta pública ficar deserta ou se não houver lugar a adjudicação, a Misericórdia de S. Pedro do Sul pode recorrer ao procedimento de ajuste direto.

22. Informação e acesso aos titulares dos dados pessoais - Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016

A Misericórdia de São Pedro do Sul, na qualidade de responsável pelo tratamento dos dados pessoais, recolhidos e expressamente concedidos com a apresentação de proposta, informa que:

- a) A Misericórdia de São Pedro do Sul está empenhada na proteção e confidencialidade dos dados pessoais, tendo adotado as medidas que considera adequadas para assegurar a sua exatidão, integridade, confidencialidade e garantir que o tratamento dos dados pessoais é lícito, leal, transparente e limitado às finalidades autorizadas, bem como todos os demais direitos que assistem aos respetivos titulares, no estrito cumprimento do disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor, nomeadamente o regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril/2016.
- b) Todos os dados pessoais recolhidos no âmbito da presente hasta pública, têm enquadramento legal no nº 1 do artigo 6º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), sendo usados unicamente para as diligências pré contratuais e execução do contrato de alienação do imóvel.
- c) Pode exercer o direito de acesso aos dados pessoais, designadamente: direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento dos dados, à limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e decisões individuais automatizadas,



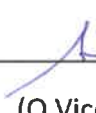
apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (Av. D. Carlos I, n.º 134-1º 1200-651 Lisboa - Telefone: +351 213928400 - Fax: +351 213976832 – e-mail: geral@cnpd.pt), e de ser informado em caso de violação dos dados.

- d) Só com o seu consentimento partilhamos com terceiros os seus dados pessoais ou no estrito cumprimento das obrigações legais para a finalidade prevista no presente procedimento ou no exercício de funções de interesse público/autoridade pública, judiciais, fiscais, regulatórias ou outras para o cumprimento de imposições legais ou regulamentares.
- e) Os dados recolhidos são conservados pelo período de 5 anos.
- f) O titular dos dados tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento. A retirada do consentimento não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
- g) As práticas da Política de Privacidade e Proteção de Dados da Misericórdia de São Pedro do Sul, estão disponíveis no sítio da internet, em <https://mspsul.pt/link/sub/116>.

23. Disposições Finais

- a) A Misericórdia de São Pedro do Sul reserva-se o direito de não adjudicar, se assim o entender, em função do interesse público da instituição.
- b) Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações, determina a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.
- c) Em tudo o que não estiver previsto no presente Programa aplica-se o disposto no Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo) e demais legislação na matéria em vigor.

São Pedro do Sul, 29 de fevereiro de 2024


**Santa Casa da Misericórdia de Santo
António de S. Pedro do Sul**
NIPC: 501157506
R. da Misericórdia, n.º6
4510-451 São Pedro do Sul
(O Vice-Provedor, António Santos Pais)
www.mspsul.pt | geral@mspsul.pt



9

CADERNO DE ENCARGOS

1. Objeto

a) É objeto da presente hasta pública a alienação a título oneroso do seguinte imóvel:

Imóvel	Valor Base
Prédio urbano – Fração AR do prédio sito na Av. Sá Carneiro, lote G (vulgo shopping), inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2447 e descrito na Conservatória de Registo Predial de São Pedro do Sul sob o n.º 535, constituída por loja no 3.º andar, a 4.ª do lado esquerdo frente, correspondente ao n.º 13, destinada a comércio, com área de 36 m², 1 arrecadação no sótão com a área de 10m² e uma varanda com a área de 3m².	15.000,00€ (Quinze mil Euros)

b) O imóvel será transmitido existindo sobre o mesmo cedência em regime de comodato à ASSOL, passível de revogação em qualquer altura com pré-aviso de 60 dias, vazio de móveis e equipamentos, no estado em que se encontra à data de celebração da respetiva escritura.

2. Contrato

O presente procedimento será reduzido a contrato escrito através de elaboração de um clausulado.

3. Relação contratual

A relação contratual decorrente do ato de adjudicação é constituída pelas seguintes entidades:

- a) Santa Casa da Misericórdia de S. António de São Pedro do Sul.
- b) Entidade a quem é adjudicado o imóvel.

4. Obrigações da Misericórdia de S. Pedro do Sul

a) A Misericórdia de São Pedro do Sul transmitirá a propriedade do imóvel no estado em que o mesmo se encontrar à data de outorga da escritura de compra e venda, não se responsabilizando por qualquer eventual desconformidade face ao que o próprio comprador retirou da visita ao local.



- b) A Misericórdia de São Pedro do Sul obriga-se a entregar ao respetivo adquirente, o certificado energético dos imóveis que estejam abrangidos pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, no ato da escritura.

5. Comunicações e notificações

Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes, estas devem ser dirigidas para o domicílio ou sede de cada uma, identificados no auto de arrematação, por uma das seguintes vias:

- a) Por correio eletrónico.
- b) Por carta registada com aviso de receção.

6. Contagem dos prazos

Os prazos previstos nas peças do procedimento contam-se de acordo com as seguintes regras:

- a) A contagem dos prazos inicia-se no dia seguinte à ocorrência do evento a partir do qual deve ser contado.
- b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e dias feriados, exceto quando expressamente indicados.
- c) Quando o último dia de um prazo for um sábado, domingo, feriado ou dia em que os serviços da entidade adjudicante, por qualquer causa, se encontrem encerrados, passa para o primeiro dia útil subsequente.

7. Obrigações e encargos do adjudicatário

- a) São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.
- b) O adjudicatário é responsável por todas as despesas previstas e indicadas no programa do procedimento.
- c) O adjudicatário obriga-se a cumprir com o plano de pagamento previsto no programa do procedimento.

8. Foro competente

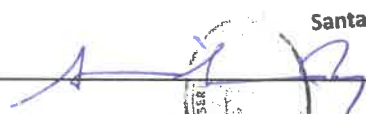
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro.



9. Prevalência

- a) Fazem parte integrante do presente procedimento o caderno de encargos, o programa da hasta pública, a proposta do adjudicatário e a ata da praça elaborada pela comissão designada para a hasta pública.
- b) Em caso de dúvida, prevalece em primeiro lugar o caderno de encargos e o programa do procedimento, seguidamente a ata da praça e, em último lugar, a proposta do adjudicatário.

São Pedro do Sul, 29 de fevereiro de 2024


(O Vice-Provedor, António Santos Pais)
Santa Casa da Misericórdia de
António de S. Pedro do Sul
NIPC.: 501157506
R. da Misericórdia, n.º 6
3660-474 São Pedro do Sul
www.mspsul.pt | geral@mspsul.pt

07



ANEXOS

Anexo A – Informações complementares

Fotos do imóvel





Op





Anexo B – Minuta Modelo de Apresentação da Proposta

1. _____ ⁽¹⁾ titular do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, válido até ____/____/____, residente em _____, na qualidade de representante legal de _____ ⁽²⁾.

2. Propõe o preço de _____ € (_____) ⁽³⁾, para a aquisição do Fração AR do prédio urbano sito na Av. Sá Carneiro, lote G (vulgo shopping), na União de Freguesias de São Pedro do Sul, Várzea e Baiões, concelho de São Pedro do Sul, descrito no registo predial de São Pedro do Sul sob o n.º 535, inscrito na matriz predial sob o n.º 2447.

3. O declarante assume ainda que tem pleno conhecimento de que o não cumprimento das condições de pagamento estabelecidas pelo programa de procedimento da hasta pública, determina, em caso de adjudicação definitiva, a perda dos 30% do preço pago aquando da adjudicação provisória.

4. A presente proposta é válida pelo prazo de ____ (_____) ⁽⁴⁾ dias.

Data: ____/____/____

Assinatura ⁽⁵⁾ _____

Notas:

(1) Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva, sendo que, neste último caso, deve juntar-se documento que confira a este último, poderes bastantes para o efeito.

(2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.

(3) Valor para arrematação do bem em numerário e extenso.

(4) Prazo de validade da proposta – mínimo de 66 dias em numerário e extenso.

(5) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva.



5. Dados de contacto:

Nome ou designação social do concorrente:	
Representado por:	
Morada ou sede do concorrente:	Código Postal: _____ - _____ Localidade: _____
Número de Identificação Fiscal:	
Contactos:	Telefone: Telemóvel: E-mail:

Declaro que tomei conhecimento de todos os termos e condições constantes no Programa de Procedimento e Caderno de Encargos da Hasta Pública para "Alienação de imóvel da Misericórdia de São Pedro do Sul - LOJA - Fração AR do artigo matricial 2447", sujeitando-me às condições e obrigações neles estabelecidos.

Declaro, adicionalmente, que tomei conhecimento dos princípios do tratamento dos dados pessoais pela Misericórdia de São Pedro do Sul, pelo que autorizo o tratamento dos dados pessoais fornecidos a esta instituição no âmbito do presente procedimento.

_____, ____/____/2024

(assinatura do concorrente ou respetivo representante legal)

Q



Anexo C – Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - _____ (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) _____ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) _____

b) _____

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

_____ (local), ____/____/____ (data), _____ [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.



Anexo D – Auto de Abertura e Arrematação

Identificação da Hasta Pública	
Hasta Pública:	n.º 01/2024 – Alienação de Imóvel da Misericórdia de São Pedro do Sul
Designação:	LOJA - Fração AR do artigo matricial 2447
Data e Hora de Abertura:	____/____/____ às ____:____ horas

Identificação do Autuante e Comissão		
Santa Casa da Misericórdia de Santo António de São Pedro do Sul		
Nome dos elementos da Comissão		
Nome:	Cargo	Presente na Praça
	Presidente	
	1.º Vogal	
	2.º Vogal	
	Suplente	
	Suplente	

Foram rececionadas as seguintes propostas, em carta fechada, por ordem de entrada:

Lista de concorrentes por ordem de entrada		
n.º entrada	Identificação do concorrente	Presente no ato Público?
1	---identificação---	
2	---identificação---	
3	---identificação---	
...	---identificação---	



Procedemos à respetiva abertura das propostas, pela ordem de entrada, tendo sido aceites as seguintes propostas:

Propostas aceites por ordem de entrada		
n.º entrada	Identificação do concorrente	Valor Proposto
1	---identificação---	
2	---identificação---	
3	---identificação---	
...	---identificação---	

Foram rejeitadas as propostas a seguir identificadas, com os fundamentos que se enunciam de seguida:

Propostas rejeitadas por ordem de entrada		
n.º entrada	Identificação do concorrente	Fundamento
1	---identificação---	
2	---identificação---	
3	---identificação---	
...	---identificação---	

Declarando-se encerrado a fase de abertura de propostas, seguiu-se a tramitação subsequente com vista à adjudicação do imóvel.

Verificou-se licitações	
Valor para início de licitações: _____	
Sim ☐	Não ☐



23

Adjudicação (após anúncio por três vezes do lanço, sem ter sido coberto)		
Nome do adjudicatário:		
Representante:	Nome:	
	CC n.º:	
	Qualidade e comprovativo de poderes:	
N.º de Contribuinte do adjudicatário:		
Morada do adjudicatário:		
Valor da arrematação / adjudicação:		

Cujo valor será pago pelo adjudicatário de acordo com:

30% no ato de adjudicação, no valor de:	
70% no dia da outorga da escritura, no valor de:	

Hora de Encerramento da Praça:	____:____ horas
--------------------------------	-----------------

Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto, que vai ser assinado:

São Pedro do Sul, ____/____/____

Nome dos elementos da Comissão:	Cargo	Assinatura
	Presidente	
	1.º Vogal	
	2.º Vogal	

Nome do adjudicatário provisório (ou seu representante):	Qualidade	Assinatura



4

Pagamento	
De acordo com alínea c), n.º 17 do Programa de Concurso	Pago pelo recibo nº _____, de ____/____/____, o montante de _____ € (_____), correspondendo a 30% do valor da adjudicação.

Despacho de Adjudicação Definitiva	
	____/____/____ _____ (Nome e cargo do elemento da MA designado)